



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO N.º 054/02 DE 21 DE MARÇO DE 2002.**

**DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO.**

*Decreto nº  
pelo Decreto nº  
246/02 de  
12/12/2002*

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156 da Lei Complementar N.º- 005/93 de 27 de Outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita do Pardo – MS), modificado pela Lei Complementar N.º- 009/96 de 06 de Setembro de 1996,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica incorporado aos vencimentos da servidora MARIA MARGARETE SCATOLON, Fiscal de Tributos Municipais, símbolo SNF, Padrão V, portadora da Cédula de Identidade RG: N.º- 19.524.008-SSP/SP e do CPF N.º- 080.358.268-40 as vantagens de acordo com o artigo 1º, item V, da Lei Complementar N.º- 009/96 de 06 de Setembro de 1996, com fulcro no levantamento realizado, totalizando o valor da incorporação salarial, em 2,07 Salários Mínimos fixando desta forma o valor do Salário-Base da referida servidora em R\$ 767,44 (Setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**ARTIGO 2º** - A incorporação de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, foi calculada na forma prevista na Lei Complementar N.º- 009/96 de 06 de Setembro de 1996.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de Março de 2002.

*Prof. Antonio Jacinto dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Contrôles e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário de Contrôles e Gestão



Prazo de  
le Demandas,  
apilho  
ita os Réta  
nicial a  
ados do  
o acetos  
"Média de  
e inscrita no  
por seu  
720, na  
o no art. 550  
plo de  
eido apsoo  
161 de  
le Gregório  
Municipal;  
se  
ib nº 21.863,  
le 1976, seu  
zua  
o) facturas,  
meio e  
procedidas  
mapa e  
o neta  
quantis e  
e da margem  
e Eduardo  
1 Março 02,  
desta segue  
il ao Marco  
  
1142" NW,  
NW, na  
m imóvel,  
"NE, na  
a distância  
da de 553,52  
19 metros  
lânci  
na Córrego  
co 10 ao  
10" NE, na  
o o Córrego  
lutas  
13, rufo de  
ão de 474,11  
Adjunte  
ro 12 ao  
"OSW, na  
m o rufo de  
le  
c  
s;  
margem  
apem  
le 132,19  
e crevado  
Bastilha  
NW, na  
idder no  
m  
lon  
vpendido  
l  
m, de  
acupe da  
houçação  
15, de  
dos limites  
caruinho  
s  
sora ja  
m  
cionada,  
ricula A  
n l acina,  
eml,  
aximante  
sto de  
o para a  
no,  
ngueira,  
vinda  
Cobigo  
ção n"  
ra 39 anos,  
o e  
a, heja via  
vo  
e vint  
e da  
s  
18. Assm é  
aço de  
4, o muro  
es e para  
e Moraes e  
nº 846,  
nha  
iba, nº 10,  
es, ele  
6-050,  
municípios  
presente  
m, ce  
Paulo,  
tes,  
J. Valden  
postada  
n, para  
Ferreira  
  
de, CE?  
xidoc  
os  
necessaria  
s, terras  
necessaria  
sua, na  
sidentes  
satisficõe  
o,  
justada  
mto, para  
  
de com o r.  
tem-se.  
redial com  
os demais  
zua do  
uliferar  
intime-se o  
eno de  
todos e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
PORTARIA N.º 156/2002 DE 14 DE MAIO DE 2002.**

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1o.** EXONERAR a pedido à servidora KEILA JANE TAVARES FLORES, ocupante do Cargo de Agente Escolar, Símbolo ADM, Padrão III, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 25/02/2002.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.... Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2002.

**Antonio Arcanjo dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.

**Júlio Oliveira Filho  
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO**

**PORTARIA N.º 157/2002 DE 14 DE MAIO DE 2002.**

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1o.** CONCEDER 05 (CINCO) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do servidor ALFREDO VALÉRIO DA SILVA, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo SAX, Padrão I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Divisão de Desenvolvimento Urbano, referente ao período de 13/05/2002 à 17/05/2002, conforme atestado médico.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 13/05/2002.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.... Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2002.

**Antonio Arcanjo dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.

**Júlio Oliveira Filho  
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO**

**PORTARIA N.º 158/2002 DE 14 DE MAIO DE 2002.**

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1o.** CONCEDER 16 (DEZESSEIS) dias de licença para tratamento de saúde à servidora NEULMA MARIA DA SILVA FREITAS, ocupante do Cargo de Professora, Nível III, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período de 13/05/2002 à 28/05/2002, conforme atestado médico.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 13/05/2002.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.... Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2002.

**Antonio Arcanjo dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume.

**Júlio Oliveira Filho  
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO**

**PORTARIA N.º 159/2002 DE 15 DE MAIO DE 2002.**

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1o.** CONCEDER férias regulamentares ao servidor ALAN KRISTIAN MORENO, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, Padrão VII, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
DECRETO Nº 033/02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002**

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER COMO ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICIPIO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**D E C R E T A :**

**ARTIGO 1º** Fica designada a servidora municipal Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, símbolo ADI-100, A . S. ROSENILDA PINTO DE SOUZA, registrada no CRESS- Conselho Regional de Serviço Social, sob nº. 1691, para servir como Assistente Social do município, exercendo suas funções na Gerência de Promoção Social e Trabalho.

**ARTIGO 2º** A designação de que trata o artigo 1º deste Decreto não onera o erário municipal.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2002. Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

**DECRETO Nº 054/02 DE 21 DE MARÇO DE 2002.**

DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156 da Lei Complementar Nº 005/93 de 27 de Outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita do Pardo - MS), modificado pela Lei Complementar Nº 009/96 de 06 de Setembro de 1996,

**D E C R E T A :**

**ARTIGO 1º** Fica incorporado aos vencimentos da servidora MARIA MARGARETE SCATOLON, Fiscal de tributos Municipais, símbolo SNF, Padrão V, portadora da cédula de Identidade RG: Nº 19.524.008-SSP/SP e do CPF Nº 080.358.268-40 as vantagens de acordo com o artigo 1º, item V, da Lei Complementar Nº 009/96 de 06 de Setembro de 1996, com fulcro no levantamento realizado, totalizando o valor da incorporação salarial, em 2,07 Salários Mínimos fixando desta forma o valor do Salário-Base da referida servidora em R\$ 767,44 (Setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

**ARTIGO 2º** A incorporação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, foi calculada na forma prevista na Lei Complementar Nº 009/96 de 06 de Setembro de 1996.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 21 de Março de 2002. Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

**DECRETO Nº 055/02 DE 28 DE MARÇO DE 2002.**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PROJETO "ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NAS CARVOARIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ASSISTÊNCIA FAMILIAR - "VALE CIDADANIA"

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**D E C R E T A :**

**ARTIGO 1º** Ficam designados os membros da Comissão Executiva Municipal do Projeto "Erradicação do Trabalho Infantil nas Carvoarias do Estado de Mato Grosso do Sul - Assistência Familiar - "Vale Cidadania", na seguinte forma:

Presidente: Rosenilda Pinto de Souza

Vice Presidente: Dioneta Alípio Costa

1º Secretário: Sonia Araki Patussi

Membro:Reginaldo Mendes da Silva

Membro:Antonio Carlos Castelo Branco

**ARTIGO 2º** Fica revogado "in tórum"o Decreto Nº 156/01 de 13 de agosto de 2001.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; produzindo seus efeitos a contar de 01 de Março de 2002.

**ARTIGO 4º** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2002. Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

**DECRETO Nº 063/02 DE 12 DE ABRIL DE 2002.**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc, e com fulcro na Lei Nº 753/02 de 11 de Abril de 2002.

**D E C R E T A :**

**ARTIGO 1º** Ficam designados os servidores municipais ALCINO GONÇALVES DINIZ CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS

Para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial, objetivando a avaliação dos veículos abaixo caracterizados para fins de alienação através de Licitação, na modalidade